

DECRETO Nº 148,

07 DE DEZEMBRO DE 2006.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO, SUPERÁVIT E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 251, de 15 de dezembro de 2005:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 3.329,90 (Três mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Atividade 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (594) R\$ 879,90

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENV. OBRAS E SERV PÚBLICOS
Atividade 2122 – MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO DE BRITA
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1680) R\$ 2.450,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária, o excesso de arrecadação e o superávit:

ÓRGÃO 07 – SEC DE DESENV. OBRAS E SERV PÚBLICOS
Projeto 1089 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (1460) R\$ 2.450,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSO MERENDA ESCOLAR R\$ 355,00

SUPERÁVIT RECURSO MERENDA ESCOLAR R\$ 524,90

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006.

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda